



LEI Nº 367/2000



Amontada, 02 de maio de 2000.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DA ESCOLA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono e promulgo
seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica denominada de ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO MONTEIRO DE OLIVEIRA, a Unidade Escolar localizada no Distrito de Poço-Comprido, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-
CEARÁ, aos 02 de maio de 2000.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C.G.C. 06.582.449/0001-91 – C.G.F. 06.920.220-6